

## **PORNOGRAFIA DE VINGANÇA UM FENÔMENO DIGITAL DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO: ANÁLISE DAS DECISÕES DO TJMG**

Sabryna Alves ASSIS (Unileste); Taiane Martins OLIVEIRA (Unileste); Dahyana Siman Carvalho COSTA (Unileste)

**Introdução:** A pesquisa pretendeu abordar a violência de gênero no ciberespaço, notadamente, a pornografia de vingança. Para tanto foram analisadas decisões do Tribunal de Justiça de Minas Gerais que dizia respeito à divulgação não-consentida de imagem íntima, sob a ótica da responsabilidade civil e criminal. Para a análise foram estabelecidos os critérios de busca por meio das seguintes palavras-chave: divulgação de vídeo íntimo, divulgação de imagem íntima, divulgação de foto íntima, revenge porn, pornografia de vingança e pornografia de revanche.

**Objetivo:** Explicitar as interseções entre a violência simbólica e a violência cibernética, analisando as decisões do TJMG sobre o fenômeno a pornografia de vingança e identificando padrões dos acórdãos sobre o quantum do dano e da pena.

**Metodologia:** A pesquisa fez uma análise qualitativa por meio de análise de conteúdo das decisões do Tribunal de Justiça de Minas sobre a pornografia de vingança. A metodologia consistiu na análise dos acórdãos sobre a temática entre 2018 e 2022, bem como em uma revisão bibliográfica sobre violência simbólica e gênero.

**Resultados:** A pesquisa analisou dezesseis acórdãos do TJMG relacionados ao fenômeno da pornografia de vingança, os quais foram analisados na perspectiva da responsabilidade civil e criminal. Dos dezesseis, doze acórdãos estavam ligados a temática civil, três à temática criminal e um deles tinha natureza híbrida (ação civil ex delicto).

Os valores fixados para a reparação da responsabilidade civil variaram entre R\$ 5.000,00 e R\$ 60.000,00. A média dos danos morais fixados nos julgados é de R\$ 20.000,00. Tais valores são extremamente insignificantes frente a finalidade de reparação, punição e o caráter pedagógico de educação dos responsáveis. Frise-se, inclusive, a ausência de critérios objetivos para a fixação dos danos, nos termos da teoria do método bifásico da fixação do STJ.

No que tange à responsabilidade criminal, a pesquisa também verificou que a pena aplicada é irrisória, eis que em arbitrada em patamares que, em regra, não ocasionaram o aprisionamento do responsável pela divulgação não consentida, já que todos os julgados apresentaram penas inferiores a três anos.

**Conclusão:** Os valores fixados de dano moral são diminutos para a reparação dos danos psicológicos e financeiros, não conseguindo ocasionar o efeito pedagógico de educar os responsáveis. Do mesmo modo, as penas aplicadas aos casos examinados são irrisórias e não acarretaram qualquer tipo de efeito simbólico para a prevenção de reiteração.

**Palavras-chave:** Violência cibernética. Gênero. Pornografia de vingança.